

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.24-13PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

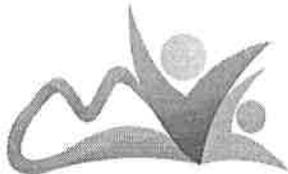
1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA O CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO DE ITAITINGA – CIRI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FOGÃO: FOGAO A GÁS, 6 BOCAS COM TAMPA DE VIDRO, MESA SOBREPOSTA DE AÇO INOX, FORNO AUTOLIMPANTE COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COR BRANCO, COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO TOTAL, QUEIMADORES POTENTES: (2) RAPIDOS 2750 W E (4) SEMIRRAPIDOS 1650 W, FORNO 96LT AUTOLIMPANTE, FORNO COM LUZ INTERNA, MESA SOBREPOR DE AÇO INOX, FUNÇÃO GRILL, PRATELEIRAS DO FORNO DUPLA E DESLIZANTE, SISTEMA BLOQUEIA GÁS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PÉS COM REGULAGEM, TAMANHO APROXIMADO: 77X96X64CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), BIVOLT.	413060	UNIDADE	1	R\$ 1.688,47	R\$ 1.688,47
2	FORNO DE MICROONDAS: FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 A 30 LITROS, COM TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, PRATO GIRATÓRIO E SISTEMA DE TOQUE. FUNÇÕES: RELÓGIO, TIMER, ALARME, GRILL, DOURADOR, TOSTADOR,	402161	UNIDADE	1	R\$ 773,75	R\$ 773,75

	MEMÓRIA PROGRAMÁVEL. VOLTAGEM: 220V. POTENCIA MINIMA: 700W. CONSUMO APROXIMADO DE: 1.200 KW/H. COR: BRANCA. GARANTIA: 12 MESES.					
3	GELADEIRA/REFRIGERADOR: GELADEIRA/REFRIGERADOR, DESGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, THERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 260 A 299 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 220V, NA COR BRANCA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	216005	UNIDADE	1	R\$ 2.030,42	R\$ 2.030,42
4	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO; ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES: GÁS R-134A; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ISOLADO COM EPS, COM SERPENTINA EXTERNA E COM DRENO PARA A LIMPEZA; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS RALO SIFONADO; GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA EM AÇO INOX; FILTRO INTERNO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. TENSÃO: 220V. MEDIDA APROXIMADA: LARGURA - 313 MM, ALTURA 1120 MM, PROFUNDIDADE - 310 MM,	230082	UNIDADE	1	R\$ 923,94	R\$ 923,94

	CONSIDERANDO 30 MM DE APROXIMAÇÃO.					
TOTAL LOTE 01:						R\$ 5.416,58

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TELEFONE; ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE TELEFONE COM FIO, FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ, VISOR DE LED, TECLA PARA SINALIZAÇÃO DE CAMPAINHA, TECLA DE REDISCAGEM, TECLA MUDO, TECLA FLASH, OPÇÃO DE CAMPAINHA DESLIGADA, AUTOATENDIMENTO, DISCAGEM POR TOM OU PULSO, 10 POSIÇÕES DE MEMÓRIA, 4 TIPOS DE CAMPAINHA COM 2 OPÇÕES DE VOLUME, 3 OPÇÕES DE VOLUME DE ÁUDIO, 20 CANAIS COM BUSCA AUTOMÁTICA. TENSÃO DE ENTRADA 220 V. NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	234414	UNIDADE	1	R\$ 171,18	R\$ 171,18
2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE	239095	UNIDADE	1	R\$ 4.640,59	R\$ 4.640,59



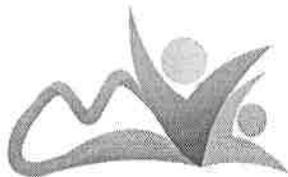
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAITINGA

Construindo novos caminhos



	IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.					
3	IMPRESSORA LASER (COMUM) - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	204951	UNIDADE	1	R\$ 2.154,10	R\$ 2.154,10
4	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA	318896	UNIDADE	1	R\$ 921,88	R\$ 921,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

— Construindo novos caminhos —



	INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) – QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR	451713	UNIDADE	1	R\$ 3.385,13	R\$ 3.385,13

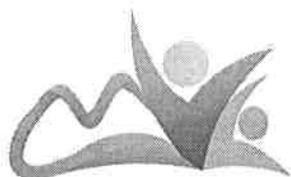
	<p>MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.</p>					
6	<p>LOUSA INTERATIVA - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; QUE PERMITA CONEXÃO A COMPUTADOR E SUPORTE OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; DIMENSÃO MÍNIMA DE 77 A 88 POLEGADAS;</p>	604789	UNIDADE	1	R\$ 3.754,44	R\$ 3.754,44

FUNCIONALIDADE SENSÍVEL AO TOQUE, POSSUIR APAGADOR E MOUSE; POSSUIR INTERFACE USB;						
TOTAL LOTE 2:						R\$15.027,32

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CICLOERGÔMETRO. - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL DEVE POSSUIR PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 KG; SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO OU SUPERIOR; ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS E CONFECCIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA DOS PEDAIS; CINTA PARA FIXAÇÃO DO PÉ NO PEDAL. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	381572	UNIDADE	1	R\$ 2.945,78	R\$ 2.945,78
2	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL - FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM	615457	UNIDADE	1	R\$ 1.928,11	R\$ 1.928,11

	REGULAGEM DE ESFORÇO . SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.					
3	ESTEIRA ERGOMÉTRICA - ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. MOTOR DE NO MÍNIMO 2,0 HP. INCLINAÇÃO MANUAL. VELOCIDADE MÍNIMA: 12 KM/H. SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP. LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM. MONITOR DE LCD. MÍNIMO DE 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO. FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO. PESO SUPPORTADO: 100 KG.	460031	UNIDADE	1	R\$ 3.218,16	R\$ 3.218,16
TOTAL LOTE 3:						R\$ 8.092,05

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LASER PARA FISIOTERAPIA: LASER PARA FISIOTERAPIA POTÊNCIA DE ENTRADA: 20 VA; COM CANETA 904, MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO - PULSADO; FREQUÊNCIA DO MODO PULSADO: 5 A 5000HZ; FREQUÊNCIA DO MODO	303702	UNIDADE	1	R\$ 3.963,31	R\$ 3.963,31



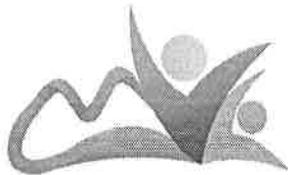
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

— Construindo novos caminhos —



	NOGIER: 1,14 A 18688HZ; DOSIMETRIA PROGRAMADA: 0,5 A 50 JOULES; TEMPORIZADOR: 1 A 60 MINUTOS; SENSIBILIDADE: 10 NÍVEIS; SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE FEIXES: DIODO LASER; ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RADIÇÃO LASER: COMPRIMENTO DE ONDA: 470NM, 617NM, 658NM, 830NM E 904NM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA.					
2	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO: APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO - REGULÁVEL EM ALTURA; MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS; HASTE FLEXIVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ; REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO; ACOMPANHA LAMPADA DE 150 W. BASE: 56 X 56 CM (C X L). ALTURA MÍNIMA: 1,13 MT. ALTURA MÁXIMA: 1,50 MT.	209440	UNIDADE	1	R\$ 478,96	R\$ 478,96
3	ADIPÔMETRO: ADIPÔMETRO CLÍNICO PADRÃO ANALÓGICO - COM BASE E HASTES FABRICADAS EM METAL LEVE E RESISTENTE, MOLAS EM METAL, BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE. AMPLITUDE DE NO MÍNIMO 65 MM, UNIDADE DE MEDIDAS DE 0,1MM, COM ÁREA DE CONTATO DE 90MM, E HASTES COM PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 10G/MM2. AUTOCALIBRÁVEL, EQUIPAMENTO	427492	UNIDADE	1	R\$ 206,39	R\$ 206,39

	ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.					
4	NEGATOSCÓPIO; NEGATOSCÓPIO. TIPO: 2 CORPOS; MODELO SIMPLES; DESTINADOS A SIMPLES VISUALIZAÇÃO OU PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA; PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA ATRAVÉS DE PLACAS DE LED TOTALIZANDO 15W DE POTÊNCIA POR CORPO; LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1800 NITS; ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR INDIVIDUAL PARA CADA CORPO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100VAC A 240VAC AUTOMÁTICA; DIMENSÕES EXTERNAS: 730X100X485MM; DIMENSÕES ÁREA DE LEITURA: 710X410MM.	265319	UNIDADE	1	R\$ 1.086,67	R\$ 1.086,67
5	BAROPODÔMETRO: BAROPODÔMETRO - MODELO COMPUTADORIZADO, TIPO PLATAFORMA, PLATAFORMA MÍNIMO 1.600 SENSORES, TIPO OPERAÇÃO TEMPO REAL, CENTRO DE FORÇA, ÁREA DE CONTATO, TIPO SISTEMA SOFTWARE, IMAGENS 3D, USB, MENSURAÇÃO BAROPODOMÉTRICA. MENSURAÇÃO ESTABILIMÉTRICA. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100HZ.	430899	UNIDADE	1	R\$ 20.542,10	R\$ 20.542,10
6	PODOSCÓPIO: PODOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO - 220V - BASE CONSTRUÍDA EM	380682	UNIDADE	1	R\$ 2.961,23	R\$ 2.961,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
— Construindo novos caminhos —



	POLIESTIRENO COM ESPELHO EM SUA PARTE SUPERIOR, ESTRUTURA EM ACRÍLICO DE 15 MM., MEDINDO - BASE 49 X 50 X 6,5 CM., ACRÍLICO 43,5 X 41 X 13 CM., TOTAL 43,5 X 50 X 19,5 CM. (CXLXA), SUPORTAR ATÉ 100 KG.					
7	TERMÔMETRO CLÍNICO; ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM O PACIENTE PARA REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO (ATRAVÉS DA PROXIMIDADE DA TESTA DO PACIENTE, SEM PROMOVER O CONTATO TERMÔMETRO E TESTA); SENSOR SONORO QUE SINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE O TERMÔMETRO E A TESTA DO PACIENTE PROMOVENDO UMA MEDIÇÃO PRECISA E SEGURA DA TEMPERATURA; VISOR DE LCD COM ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA TEMPERATURA CORPORAL; TEMPO DE LEITURA DA TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE: APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO; SENSOR INFRAVERMELHO; DEVE SER DE FACIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V; INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 141 X 42 X 55,5 CM E PESO APROXIMADO: 120G.	477833	UNIDADE	1	R\$ 183,40	R\$ 183,40
8	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR - EQUIPAMENTO DIGITAL, MICROPROCESSADO COM NO MÍNIMO 2 CANAIS.	293662	UNIDADE	1	R\$ 2.068,46	R\$ 2.068,46

	DEVE OFERECER NO MÍNIMO AS CORRENTES TENS, FES, CORRENTE RUSSA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CORRENTES NO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 02 CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA, NO MÍNIMO 04 ELETRODOS DE BORRACHA.					
9	FES; FES COM DOIS CANAIS. MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO). FREQUÊNCIA: 0,5-250 HZ. DURAÇÃO DA FASE DO PULSO: 50-500 US	326965	UNIDADE	1	R\$ 1.413,00	R\$ 1.413,00
10	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, COM BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, CONTENDO 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR, PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	456411	UNIDADE	1	R\$ 367,84	R\$ 367,84
11	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL	456413	UNIDADE	1	R\$ 267,80	R\$ 267,80

	(AMBU) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL QUE POSSIBILITE 360° DE ROTAÇÃO; MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.					
12	DINAMÔMETRO - MANUAL PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KGF, DIVISÕES 500 GF, FABRICADO EM AÇO, MOSTRADOR TIPO RELÓGIO POR LEITURA SIMPLES E DIRETA.	246442	UNIDADE	1	R\$ 1.704,37	R\$ 1.704,37
13	CRONÔMETRO: CRONOMETRO DIGITAL - FUNÇÕES HORAS E CRONÔMETRO. FORMATO DO HORÁRIO: HH:MM:SS. RELÓGIO: 12/24 HORAS. CRONOMETRO REGRESSIVO: DE 99:59:59 PARA 00:00:00. CRONÔMETRO PROGRESSIVO: DE 00:00:00 PARA 99:59:59. ALIMENTAÇÃO: 220V. TAMANHO DOS NÚMEROS: 5X3CM. DIMENSÃO: 9X32X4CM. CARÇA: PLÁSTICO RESISTENTE, A PROVA D'ÁGUA.	246350	UNIDADE	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00

TOTAL LOTE 04:	R\$ 35.294,53
-----------------------	----------------------

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANQUETA DOBRÁVEL: BANQUETA DOBRÁVEL EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM ASSENTO EM CORINO OU COURVIN, NA COR PRETA, RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES (VARIAÇÃO DE +/- 5%): ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 45 CM; DIÂMETRO DO ASSENTO: 30 CM; MATERIAL DO ASSENTO: MADEIRA REVESTIDA COM ESPUMA E CORINO OU COURVIN; MATERIAL DA ARMAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; PONTEIRAS: POLIPROPILENO; SUPORTA 80 KG OU SUPERIOR.	481481	UNIDADE	2	R\$ 94,83	R\$ 189,66
2	CADEIRA: CADEIRA COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA; REVESTIDO EM COURVIN; NA COR PRETA; ACABAMENTO EM PVC; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA; APRESENTANDO DENSIDADE DE 45KG/M ³ ; SEM BRACOS; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (40 LARG. X 28 ALT.) CM; COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO (42 LARG. X 41 PROF.) CM; COM ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO TUBULAR; DE NO MÍNIMO 7/8" DE DIÂMETRO; BASE NO MODELO 04 PÉS E DUAS HASTES DE LIGACAO ENTRE O ENCOSTO E ASSENTO;	207094	UNIDADE	1	R\$ 310,23	R\$ 310,23

	PINTURA EM TINTA EPOXI PÓ; NA COR PRETA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13962 E NR-17					
3	DIVÃ: DIVÃ - MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR AÇO OU FERRO PINTADO, COMPRIMENTO CERCA DE 1,80 M, LARGURA CERCA DE 0,70 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIMENTO REVESTIDO EM COURVIN, ACESSÓRIO DE CABECEIRA REGULÁVEL.	399811	UNIDADE	1	R\$ 1.248,93	R\$ 1.248,93
4	MOCHO: MOCHO CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO CROMADO, ASSENTO REDONDO COM ESTOFADO EM CORINO, COM ENCOSTO ESTOFADO EM CORINO; ASSENTO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PÉS COM RODÍZIOS DUPLOS E RESISTENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA VARIÁVEL: 54CM X 73CM. DIÂMETRO MÉDIO DO ACENTO: 33 CM. DIÂMETRO APROXIMADA DAS RODAS: 46 CM, PESO APROXIMADO: 6,4KG, GARANTIA DE 01 ANO.	411072	UNIDADE	1	R\$ 559,00	R\$ 559,00
5	POLTRONA HOSPITALAR: ESPECIFICAÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR EM AÇO E FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE DE ATÉ 120KG E RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO	304381	UNIDADE	1	R\$ 1.650,67	R\$ 1.650,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

— Construindo novos caminhos —



	ANTIFERRUGINOSO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIN PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. POSIÇÃO NORMAL MÍNIMA: C=1,00 X L=0,75 A=0,55 (ASSENTO), POSIÇÃO RECLINADA MÍNIMA: C=1,65M X L=0,75M A=0,55.					
6	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO: BALANCIM PROPRIOCEPTIVO: PROJETADO COM CORPO EM AÇO CARBONO; SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZAÇÃO TOTAL; ESTRUTURA ERGONÔMICA; PISO REVESTIDO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M (C X L X A). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM (C X L). PESO MÍNIMO SUPORTÁVEL: 120KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	383835	UNIDADE	1	R\$ 365,21	R\$ 365,21
7	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA: BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA - ESTRUTURA: 02 METROS, EM AÇO, COM PISO ANTI-DERRAPANTE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO; PINTURA EPOXY; CORRIMÃO EM AÇO PINTADO EM EPOXY; DUAS BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO; DUAS BARRAS (CORRIMÃO) HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA. BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA E REVESTIDA A TELA ANTI-	426691	UNIDADE	1	R\$ 2.267,19	R\$ 2.267,19

	DERRAPANTE. MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 2M DE COMPRIMENTO, 0,80M DE LARGURA. ALTURA APROXIMADA DO CORRIMÃO: 0,52M A 0,90M. LARGURA APROXIMADA DO CORRIMÃO: 0,39M A 0,60M.					
8	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING): ESPALDAR BARRA/ESCADA DE LING - ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO DE APROXIMADAMENTE 45 MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18 CM; DIMENSÕES: 48X93X238 CM (C X L X A); CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA: 140 KG; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	363443	UNIDADE	1	R\$ 859,94	R\$ 859,94
9	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO: TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR. COMPRIMENTO: 60 CM. MATERIAL: MEIA LUA EM MADEIRA REVESTIDA EM EVA.COMPOSIÇÃO: MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO DA ESPÉCIE LYPTUS GRANDIS.	384473	UNIDADE	2	R\$ 174,97	R\$ 349,94
10	GANGORRA DE EQUILÍBRIO: GANGORRA DE EQUILÍBRIO - COMPOSIÇÃO: MADEIRA PADRÃO; PISO ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 150CM X 26CM X 18CM (C X L X A). PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 250 KG.	384473	UNIDADE	1	R\$ 506,49	R\$ 506,49
11	CARRO MACA SIMPLES: CARRO MACA SIMPLES, COM LEITO REMOVÍVEL E GRADES LATERAIS DE TOMBAR, PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DO PACIENTE, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO	410834	UNIDADE	1	R\$ 3.358,96	R\$ 3.358,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

— Construindo novos caminhos —



<p>INOXIDÁVEL, PROVIDO DE CABECEIRA MÓVEL, REGULÁVEL, EM ALTURA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA. EQUIPADA COM QUATRO PISTÕES, AMORTECEDORES. CARRO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO REDONDOS DE ¼ DE POLEGADAS DE DIÂMETRO, PINTADOS NA COR BRANCA, COM AROS DE BORRACHA MACIÇA, COM FREIOS EM DUAS DELAS, EM DIAGONAL. TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL PARA SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, SUBMETIDOS A TRATAMENTO E PROTEÇÃO PRÉVIOS ANTI-FERRUGINOSOS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE DE SORO CROMADO PARA SER ACOPLADO NAS LATERAIS DA MACA. CARRO MACA SIMPLES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 0,60M (070)M X COMPRIMENTO 1,90M (1,97) X ALTURA DE 0,77M. ACOMPANHADO DE COLCHONETES CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO EM UMA SÓ PEÇA, COM BLOCO HOMOGÊNEO EM SUA TOTALIDADE, ISENTO DE MANCHAS, SEM CAUSAR MIGRAÇÕES NO PLÁSTICO REVESTIDO DE CAPA DE PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, DE PREFERÊNCIA NA COR AZUL-MARINHO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS</p>					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	DE 1,80 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA X 0,08 M DE ALTURA.					
12	ERETOR PLATAFORMA: ERETOR PLATAFORMA - COM MESA PARA ATIVIDADES OU REFEIÇÃO. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL, APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA, FAIXA DE APOIO DAS NÁDEGAS E DE TÓRAX CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO E AJUSTAGEM.	412928	UNIDADE	1	R\$ 2.107,27	R\$ 2.107,27
13	BIOMBO: BIOMBO HOSPITALAR - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA CERCADE 1,80 M, COMPRIMENTO 1,80 M APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS EM PVC	207093	UNIDADE	1	R\$ 867,22	R\$ 867,22
14	ANDADOR: ANDADOR - MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO. TIPO CONSTRUTIVO: DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO. TIPO PÉS: PÉS COM PONTEIRAS POLIPROPILENO. ALTURA REGULÁVEL. APLICAÇÃO: ADULTO.	329389	UNIDADE	1	R\$ 215,31	R\$ 215,31
15	MESA AUXILIAR- MESA AUXILIAR -MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR. MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO: RETANGULAR. LARGURA	396626	UNIDADE	1	R\$ 750,67	R\$ 750,67

	TAMPO: 40 CM. COMPRIMENTO TAMPO: 40 OU 60 CM. ALTURA: 80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM 4 RODÍZIOS DE 2".					
16	MESA ORTOSTÁTICA - MESA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, MONTADA SOBRE RODÍZIOS, COM SISTEMA DE FREIOS. TAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA E SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA, ENCOSTO ESTOFADO . CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 110 QUILOS. DEVE ACOMPANHAR 01 JOGO DE FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE, 01 APOIO ESTOFADO DE CABEÇA, 01 APOIO ESTOFADO DE TRONCO, 01 APOIO ESTOFADO DE QUADRIL, MESA REMOVÍVEL DE ATIVIDADES.	355978	UNIDADE	1	R\$ 8.061,00	R\$ 8.061,00
17	RAMPA PARA ALONGAMENTO - RAMPA COM FORMATO DE CUNHA, CONSTRUÍDA EM MADEIRA MARFIM OU SIMILAR COM BASE E PISO REVESTIDO EM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXB): 20 X 30 X 40CM.	446975	UNIDADE	2	R\$ 157,59	R\$ 315,18
18	ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) - ESCADA LINEAR PARA MARCHA SEM RAMPA CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS:	259173	UNIDADE	1	R\$ 2.142,45	R\$ 2.142,45

	158,0 CM X 84,0 CM X 120,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).					
19	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA -CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	207053	UNIDADE	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
20	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3KG E 3,5KG.	229629	UNIDADE	1	R\$ 56,36	R\$ 56,36
TOTAL LOTE 05:					R\$ 26.658,35	
TOTAL GLOBAL:					R\$ 90.489,83	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a instauração de processo licitatório diante da necessidade de adquirir equipamentos permanentes e materiais de consumo para o Centro Integrado de Reabilitação de Secretária de Saúde do

Município de Itaitinga/CE (CIRI) é fundamental para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à população. Esses recursos são essenciais para a realização de procedimentos terapêuticos, diagnósticos e acompanhamento dos pacientes, promovendo a sua reabilitação física e funcional. A demanda por serviços de reabilitação tem crescido significativamente nos últimos anos, em decorrência do aumento da expectativa de vida e da prevalência de doenças crônicas. O CIRI de Itaitinga desempenha um papel crucial nesse contexto, oferecendo atendimento especializado a pessoas com deficiência, idosos e indivíduos que sofreram algum tipo de trauma.

2.2.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global por Lote, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos aglutinados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, logística e gerenciamento dos serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

2.3. A contratação ocorrerá na modalidade de Pregão Eletrônico, fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Garantia dos produtos

4.3. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do Fornecimento dos Produtos

5.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme item 5.12;

5.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

5.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

.....

5.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

5.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

5.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato, bem como das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei 14.133/2021;

5.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

Condições de Entrega

5.10. A entrega deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

5.11. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.12. A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail financeirosaude@itaitinga.ce.gov.br, os bens deverão ser entregues no seguinte endereço - R. Francisco Alves de Brito, 706 Parque Santo Antônio, na circunscrição do município, em dias e horários normais de expediente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 h.

5.12.1. Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

5.13. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

5.14. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

5.15. A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

5.16. Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do

recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.17. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

5.18. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5.19. O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

5.20. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

5.21. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

5.22. Serão sumariamente não recebidas, ou devolvidas as mercadorias que não apresentarem as condições estabelecidas, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.23. A entrega dos produtos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. A fiscalização será exercida por Paulo Victor Rangel Cavalcante, sendo o fiscal suplente Francisco Gleidson Pinho Serpa Filho, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

6.8. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

6.8.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.8.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

6.8.3. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.10. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

6.12. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

6.13. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. DO PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

7.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.8. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

7.9. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

7.10. A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Forma de pagamento

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto não será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.8. Documento de Identificação com foto do(s) sócio(s);

8.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade detentor de Certidão de Regularidade Profissional, comprovando;

8.6.2.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sendo representados através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

a) Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 69, da Lei nº 14.133/21 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

a.1) O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

a.2) O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

a.3) O índice de Solvência Geral demonstra a capacidade de uma empresa de quitar suas obrigações financeiras. Portanto, o cálculo do índice de solvência, objetiva verificar se a empresa terá condições de adimplir todos os seus compromissos financeiros sem comprometer a boa qualidade da execução contratual.

8.6.2.2 comprovação de capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.6.2.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.6.2.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.2.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.4. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ainda, ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

b) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) O atestado de capacidade técnica deverá apresentar a descrição completa dos itens, quantidades, prazo/vigência, número do processo e contrato, nome e cargo da pessoa que assinou, comprovando boa qualidade do fornecimento, bem como se foram cumpridos os prazos e obrigações assumidas.

8.7.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte

à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$90.489,83 (Noventa Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)**, conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 10.302.0113.2.072.0000 - GESTAO E EXPANSAO DA ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC;

II) Fonte de Recursos: 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações; 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

III) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento do Contrato ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

.....

- 11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.